

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2022, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS.

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Carlos Manuel Fernandes da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

O assistente técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos. Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

HOMENAGENS

O **Executivo Municipal** formulou, por unanimidade, um voto pesar pelo falecimento da senhora Maria Teresa Pinheiro Teixeira, mãe do senhor Padre João António Pinheiro Teixeira, Reitor do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios.

AÇÃO SOCIAL

O senhor **Presidente da Câmara**, no âmbito do âmbito do apoio aos refugiados ucranianos, informou que já regressaram da Polónia, dois autocarros da CIMDOURO que trouxeram cerca de 90 pessoas para a nossa região. No concelho de Lamego foram acolhidas 16 pessoas, que correspondem a 6 famílias, mais uma criança que veio viver com a avó que já residia em Lamego. Grande parte destas pessoas estão em trânsito para outras localidades do país para se juntarem a familiares que já se encontravam a viver em Portugal. Relativamente aos bens

recolhidos pelos municípios da CIMDOURO, que estão armazenados no Pavilhão Multiusos, serão carregados nos próximos dias cerca de 10 camiões TIR e expedidos para a Polónia, esperando que os bens cheguem às mãos de quem precisa.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** felicitou a senhora Vice-Presidente pela forma como está a coordenar a operação logística da chegada de bens ao Pavilhão Multiusos destinados às vítimas da Guerra na Ucrânia.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** também felicitou a senhora Vice-Presidente pelo trabalho que efetuou na coordenação de toda a operação que teve o seu centro na Cidade de Lamego, e uma palavra de apreço para todos os voluntários que se associaram a esta operação, bem como os esforços envidados pelos municípios que integram a CIMDOURO.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** também felicitou a senhora Vice-Presidente pelo trabalho desenvolvido, nesta operação de apoio aos refugiados da Ucrânia, o que demonstra capacidade para desenvolver este projeto.

O senhor **Presidente da Câmara**, agradecendo as felicitações dos senhores vereadores, referiu que ainda não fez qualquer referência a isso porque ainda se está numa fase muito inicial deste processo. Destacou que para realizar esta operação houve um grande conjunto de vontades de várias entidades, que vai desde a CIMDOURO, aos municípios que a integram, as empresas, associações e coletividades e as dezenas de voluntários que trabalharam, de forma excecional, na parte logística no Centro Multiusos de Lamego. O reconhecimento desta irá ser feito de forma formal no final desta operação.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** agradeceu as palavras dos senhores Vereadores, no entanto considera que o sucesso da operação também é o resultado do envolvimento da sociedade civil com a participação de muitos voluntários.

DESPORTO

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** deu destaque à atleta lamecense de natação Beatriz Pinto que foi convocada para representar Portugal na Taça da Europa de Triatlo no dia 27 de março, na Quarteira, Faro.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que a atleta lamecense de natação Beatriz Pinto tem utilizado o Complexo Municipal de Piscinas de Lamego para os seus treinos, de uma forma relativamente livre, sendo este um contributo que o Município de Lamego está a dar a esta atleta com resultados notórios.

OBRAS MUNICIPAIS

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: *“Repudio, veementemente, o teor do comunicado do senhor Presidente da Câmara, publicado na página oficial do Município de Lamego, no Facebook, que de forma gratuita e mentirosa tenta denegrir a imagem pública e o meu bom nome, enquanto Vereador da Câmara Municipal de Lamego. Quanto aos factos proferidos pelo senhor Presidente, Eng. Francisco Lopes, relativamente à legalidade do meu despacho de 15/07/2021, enquanto Presidente da Câmara, são falsos, dado que a dotação orçamental, cabimento e requisição da despesa dos trabalhos a mais da obra do Parque Urbano, foram ordenados pelo mesmo despacho de 15/07/2021, que deu origem à proposta de cabimento n.º 1477 de 23/08/2021, documento este que foi anexo à proposta de deliberação n.º 100/2022 e que deu azo a estas tomadas de posição. Não há exigência legal para o referido despacho ser ratificado em reunião de câmara municipal, e tal não foi promovido pelos Serviços, tal como também foi referido, pelo senhor Presidente, na declaração de voto relativa a este assunto na última reunião de Câmara. Fazer-se constar num comunicado público coisa diversa, desta natureza, não passa de um vil ataque ao meu bom nome e imagem, raiando um comportamento sancionável do ponto de vista criminal, que irá agora abster-se de promover, mas não terá a mesma atuação se comportamentos desta natureza se vierem a repetir.”*

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu dizendo o seguinte: *“Não preciso de fazer nada para denegrir a imagem do senhor Vereador Ângelo Moura, pois considero que ele próprio se encarrega de o fazer. Quanto à legalidade do despacho, do Dr. Ângelo Moura e da dotação orçamental, fica comprovada com a fotografia de 16/07/2021 que acompanhou o comunicado e mostrava os muros de suporte já feitos, antes de serem cabimentados do dia 23/08/2021. Relativamente à necessidade de ratificação do despacho em reunião de câmara, considero que a ratificação deste despacho é da competência da Câmara Municipal. Sempre que surgirem dúvidas de legalidade relativamente a procedimentos levados a cabo pelo Dr. Ângelo Moura, enquanto Presidente da Câmara no mandato anterior, as mesmas serão comunicadas às entidades competentes, nomeadamente à Polícia Judiciária, Ministério Público, à Inspeção Geral do Tesouro e Finanças e ao Tribunal de Contas, mesmos que esses procedimentos pudessem ser sanados por um despacho meu ou por uma deliberação da Câmara Municipal. Tendo em conta esta forma do senhor Vereador Ângelo Moura fazer política, também me irei abster de fazer qualquer esforço no sentido de regularizar processos que tenham ficado mal resolvidos durante o mandato anterior.”*

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse: *“Quanto à legalidade do meu despacho remeto a justificação para o conteúdo da cláusula 3.ª da minuta adicional do contrato cuja ratificação pretendia-se fazer na última reunião, nomeadamente a informação da técnica superior Madalena Pinto de 14/10/2021, que deu origem ao parecer do Chefe da DOU*

de 04/11/2021, na Informação dos Serviços n.º 3253/2021 de 08/07/2021. Quanto à legalidade dos procedimentos tomados no mandato 2017/2021, os mesmos não se confundem com os procedimentos do mandato 2013/2017, que deram azo a inúmeros processos judiciais, ainda em curso. Tudo que sejam decisões do atual Presidente da Câmara, quanto aos procedimentos de 2017/2021, estarei sempre ao lado deste Órgão para acompanhar essas comunicações às entidades competentes. A propósito deste assunto solicito informação sobre os processos judiciais em que o senhor Presidente da Câmara foi constituído arguido.”

O senhor **Presidente da Câmara** retorquiu dizendo o seguinte: “O senhor Vereador Ângelo Moura pensa que tem imunidade por ser do Partido Socialista e que vai ser protegido pelas entidades respetivas. Eu confio na justiça e no trabalho que é feito pelos tribunais, mesmo aquele trabalho que deveria ser esgrimido politicamente, mas que o senhor Vereador Ângelo Moura insiste em que seja tratado desta forma.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** apelou ao senhor Presidente da Câmara e ao senhor Vereador Ângelo Moura para que tentem moderar o nível de discussão política. Considera que se o senhor Vereador Ângelo Moura utiliza o Facebook para mandar notas avulsas daquilo que se passa nas reuniões de câmara, não pode, depois, vitimizar-se da resposta que recebe do senhor Presidente da Câmara. Os Lamecenses não apreciam estes comportamentos. Julga que o senhor Vereador Ângelo Moura ainda não se mentalizou que perdeu as eleições autárquicas e já não é Presidente da Câmara. Ainda estamos no início do mandato e é necessário direcionar o foco das discussões para aquilo que é importante para Lamego e para os Lamecenses.

O senhor **Presidente da Câmara** disse o seguinte: “*De facto o senhor Vereador Ângelo Moura faz constantemente comentários no Facebook sobre o que se passa em reuniões de câmara, no entanto, desta vez eu respondi porque o senhor Vereador Ângelo Moura pisou a linha vermelha da decência daquilo que se pode fazer em política, e isso não vou consentir. Sempre que tiver de responder, responderei, e tudo o resto já disse qual o tratamento que irá ser tomado. Eu há 4 anos disse ao então Presidente da Câmara, Dr. Ângelo Moura, para me deixar em paz, para não se meter comigo, para fazer o trabalho que lhe competia fazer enquanto Presidente da Câmara, e para executar os projetos que lhe tinha deixado, e só ia ganhar com isso. No entanto o Dr. Ângelo Moura em vez de fazer o seu trabalho como Presidente da Câmara, decidiu andar a atacar-me, a caluniar-me, a insultar-me e denunciando-me durante 4 anos. Agradeço o apelo do senhor Vereador José Correia da Silva mas se o senhor Vereador Ângelo Moura não cumprir, eu também me vejo obrigado a não cumprir.”*

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** considera que, com esta declaração do senhor Presidente, este apelo do senhor Vereador José Correia da Silva não irá ser cumprido. O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** retorquiu dizendo o seguinte: *“Lamento que o atual Presidente da Câmara não saiba conduzir uma reunião de câmara. As reuniões servem para que cada um dos elementos manifestem as suas posições políticas sobre os interesses de Lamego e na vez de cada um falar, esgote a sua intervenção. Considerando a resposta do senhor Presidente da Câmara, devo referir que não admito este tipo de linguagem no combate político.*

Utilizarei os meios que entender necessários, para fazer chegar aos lamecenses as minhas posições assumidas neste órgão, de forma transparente com factualidade real. Tenho respeito pelos resultados eleitorais e assumi as funções que os lamecenses entenderam dever atribuir, representando cerca de metade dos lamecenses que se manifestaram nas urnas de voto.

É esta postura que irei continuar a elevar sem ofensas pessoais, não permitindo que se criem factualidades políticas artificiais. Nesta publicação do Facebook, sobre o Parque Urbano, limitei-me apenas a fazer uma constatação quanto a uma proposta de deliberação apresentada pelo senhor Presidente da Câmara que foi rejeitada pelos 7 elementos deste Órgão. Esta situação não legitima o senhor Presidente da Câmara, a que, a propósito de tudo e de nada, desde o seu discurso da tomada de posse, tenha constantemente vilipendiando o Ângelo Moura, criticando toda a sua ação e referindo, na maioria das vezes, factos que não são reais.

Portanto, esta situação vai continuar assim, serão três anos e meio de penoso tempo, de prejuízo para Lamego. No futuro devemos fazer aquilo que ando a apelar há muito tempo, que é discutir aquilo que são os interesses de Lamego e dos lamecenses, manifestando as nossas posições, que são claramente diferentes, e cada um assumir a responsabilidade dos atos que comete.

A propósito desta discussão, solicito o envio da cópia do despacho que ordenou o início do procedimento para a realização da auditoria externa ao Município de Lamego.”

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu o seguinte: *“O senhor Vereador Ângelo Moura não representa metade dos lamecenses de coisíssima nenhuma. O Presidente da Câmara representa todos os lamecenses, e trata todos os lamecenses da mesma forma. O senhor Vereador Ângelo Moura, enquanto elemento eleito para um órgão colegial, da qual não tem pelouros atribuídos, representa aqui apenas 1/7 do peso de votação neste Órgão. Para a discussão dos interesses dos lamecenses seria bom que o senhor Vereador Ângelo Moura estivesse disponível para discutir, mas o senhor Vereador não está disponível para discutir, e acabou de o dizer na sua intervenção. O senhor Vereador Ângelo Moura acha que a*

intervenção política e a forma de conduzir as reuniões é dar a palavra a cada vereador e cada um se pronunciar não admitindo contraditório, nem discussão, nem diálogo aberto. Não é essa a minha maneira de pensar o processo de decisão política nem de conduzir as reuniões de câmara. Portanto, estes “faits divers” que o senhor Vereador Ângelo Moura provoca em todas as reuniões de câmara, e aos quais eu só reagirei quando pisar as linhas vermelhas da verdade e da decência, não nos afastam do trabalho que estamos a fazer para resolver os problemas de Lamego, para pensar o futuro de Lamego, para lançar os projetos que irão ser apresentados aos lamecenses e que irão ser executados nos próximos quadros comunitários nomeadamente no Plano de Recuperação e Resiliência e no Portugal 2030. Aquilo que o senhor Vereador Ângelo Moura aqui traz, nada afeta aquilo que é importante para o dia-dia dos lamecenses. Quanto ao procedimento de auditoria externa, a mesma já está em curso.”

OBRAS MUNICIPAIS

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação do processo de candidatura do novo Centro de Saúde, nomeadamente quais foram as últimas diligências feitas junto da Administração Regional de Saúde do Norte sobre este assunto.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que foi remetida, à Administração Regional de Saúde do Norte, a revisão do projeto, que tinha sido encomendado pelo anterior Executivo, onde consta a necessidade de um conjunto de alterações ao projeto inicial e correspondente revisão da estimativa orçamental com aumento de cerca de 30%. No entanto, neste momento, atendendo à subida generalizada dos preços dos materiais e dos custos de produção, a estimativa orçamental desta obra poderá ter um aumento de 50% ou superior. A Administração Regional de Saúde do Norte ainda não enviou qualquer resposta sobre este assunto. A candidatura está aprovada condicionada à titularidade do terreno. O projeto está aprovado condicionado à alteração do Plano de Urbanização de Lamego. Quanto ao prazo, esta obra teria de ser concluída até junho de 2023 o que se demonstra impossível de realizar. Já foi transmitido ao Presidente da Comissão de Coordenação Regional do Norte, que o projeto do novo Centro de Saúde de Lamego tem de ser enquadrado no Plano de Recuperação e Resiliência ou no futuro quadro Portugal 2030.

CÂMARA MUNICIPAL

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu o seguinte: “Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lamego, os vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, solicitaram-lhe desde o início deste mandato os seguintes documentos a que legitimamente têm direito, a saber:

1. Em reunião de 23/11/2021, o Vereador Dr. Ângelo Moura solicitou cópia dos recursos judiciais interpostos às ações movidas pelas Águas do Norte e ao Novo Banco, este último relativamente às garantias bancárias do Pavilhão Multiusos.

2. Em reunião de 7/12/2021, o mesmo Vereador voltou a solicitar que lhe fosse entregue cópia do recurso apresentado pelo Município de Lamego, relativamente à ação referente às garantias bancárias do Pavilhão Multiusos.

3. Em reunião de 18/01/2022, o mesmo Vereador solicitou cópia do(s) despacho(s) que ordenou a abertura de procedimento para contratação de empresa externa, bem como cópia do(s) despacho(s) existente(s) que ordenou o início do processo de consulta prévia para a contratação de trabalhadores, no que se refere ao pessoal dos Centros Escolares, em substituição daqueles que viram findos os seus postos de trabalho.

4. Na mesma reunião de 18/1/2022, o Vereador António Manuel Marques Luís solicitou cópia do expediente remetido à Norscut na sequência da recomendação que efetuou na reunião de Câmara realizada no dia 09/11/2021, tendo solicitado ainda cópia do protocolo assinado entre o Município de Lamego e a Fundação Serralves.

5. Nas reuniões de 1/02/2022 e 15/02/2022 o mesmo Vereador voltou a solicitar cópia do protocolo assinado com a Fundação Serralves, dado o mesmo não lhe ter sido entregue.

Ora a reiterada postura, por parte do Sr. Presidente da Câmara, de não entrega dos documentos solicitados demonstra uma clara violação da lei, nomeadamente o n.º I do art.º 17.º do Decreto Lei 4/2015, que refere que na prossecução do Princípio da Administração Aberta, “as pessoas têm o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, mesmo quando nenhum procedimento que lhes diga diretamente respeito esteja em curso,...”, bem como os n.º 1, 2 e 3 do art.º 82.º do mesmo Decreto Lei que no que se refere aos direitos dos interessados à informação legisla :

1- Os interessados têm o direito de ser informados pelo responsável pela direção do procedimento, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos que lhes digam diretamente respeito, bem como o direito de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas.

2- As informações a prestar abrangem a indicação do serviço onde o procedimento se encontra, os atos e diligências praticados, as deficiências a suprir pelos interessados, as decisões adotadas e quaisquer outros elementos solicitados.

3- As informações solicitadas ao abrigo do presente artigo são fornecidas no prazo máximo de 10 dias. ”

A postura tomada pelo Sr. Presidente da Câmara tendo em consideração que:

1. ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º da Lei 6/2016, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, as autarquias a esta Lei estão sujeitas;

2. ao abrigo do n.º 1 do art.º 5.º da mesma Lei - “Todos, sem necessidade de enunciar qualquer interesse, têm direito de acesso aos documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo.”

3. ao abrigo o artigo 15.º que estabelece em relação à resposta ao pedido de acesso :

“1 - A entidade a quem foi dirigido o requerimento de acesso a um documento administrativo deve, no prazo de 10 dias:

a) Comunicar a data, local e modo para se efetivar a consulta, se requerida;

b) Emitir a reprodução ou certidão requeridas;”

É claramente demonstradora duma vontade explícita de não dar, ostensiva e reiteradamente, cumprimento à legislação em vigor que está obrigado a cumprir e a fazer cumprir.

Esta interpretação jurídica está amplamente plasmada em múltiplos pareceres da CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos) que podem ser consultados no seu portal eletrónico.

Cumpre-nos também esclarecer que o Sr. Presidente da Câmara afirmou, conforme descrito em ata de reunião do executivo, que os documentos serão entregues oportunamente, mas quem define o critério de oportunidade não é o Sr. Presidente é a Lei, e a Lei determina o período de 10 dias.

Aliás é absolutamente contraditório aquilo que o Sr. Presidente da Câmara, sobre esta matéria, diz e aquilo que depois faz, porquanto na última Assembleia Municipal, que decorreu em Lazarim, e a propósito da interpelação que foi feita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Parada do Bispo e de Valdigem, acerca do fornecimento por parte do Sr. Presidente da Câmara de cópia de correspondência eletrónica, trocada entre os dois, a um membro da assembleia da mesma freguesia, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que o fez porque cumpre a LADA (Lei de Acesso aos documentos Administrativos), de onde se conclui que o Sr. Presidente da Câmara só cumpre quando quer e não sempre como devia, fazendo uma clara distinção no cumprimento desta Lei, entre aqueles que lhe são politicamente afetos e os que lhe não são.

Para além de tudo o exposto estes factos são demonstrativos, da parte do Sr. Presidente, dum desrespeito pelo estatuto de direito de oposição, consignado na Lei 24/98.

Não podemos também deixar de lhe lembrar as palavras por si proferidas, no discurso de tomada de posse, na Assembleia Municipal de 15/10/2022, em que afirmou “Os Lamecenses merecem verdade, rigor e transparência total sobre a atuação do Executivo e a vida do seu Município”, “Conto com a participação e empenhamento de todos, com especial destaque, pela responsabilidade que hoje publicamente assumem, de todos os eleitos para a Câmara Municipal, “e reitero a minha total disponibilidade e colaboração.” e ainda afirmou que “Ouviremos todos, com o maior respeito democrático por todas as forças políticas e pelo

direito de oposição”. Ora a atuação do Sr. Presidente, vem demonstrando a desconsideração pelos vereadores eleitos que não pertencem à sua maioria e implicitamente pelos eleitores que neles depositaram a sua confiança através do voto.

Exigimos que seja consequente com as suas afirmações, cumprindo a sua palavra, e mais importante do que isso que cumpra a Lei, respeitando o Estado de Direito, pois passados cinco meses sobre a sua tomada de posse, os factos demonstram que o que diz não é aquilo que faz.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** a propósito deste assunto levantado pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís citou a seguinte declaração proferida no anterior mandato pelo Vereador António Pinto Carreira na reunião do dia 18.05.2020: *“A atitude do Presidente da Câmara de Lamego não se coaduna com os princípios que o seu partido defende, porque tais pertencem a tempos ominosos do fascismo. (...) Um dos grandes problemas que a oposição se tem deparado, neste mandato, pela atual gestão do Município de Lamego, liderada pelo Socialista Ângelo Moura está condicionada pelo normal exercício de direito democrático nomeadamente na solicitação de documentos que permitam o acompanhamento e fiscalização dos atos praticados mas que Ângelo Moura vai arrastando o fornecimento desses documentos, adiando, atrasando durante semanas e meses ao ponto de dizer que os documentos referentes a informações e pareceres que os vereadores querem consultar tem de ter autorização prévia e ordem do Presidente da Câmara.”*

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Vereador António Manuel Marques Luís que os documentos serão fornecidos oportunamente.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** em resposta ao proferido pelo senhor Vereador José Correia da Silva, referiu que ao longo dos 4 anos do anterior mandato foram inúmeros os pedidos, formalizados pelos senhores Vereadores da oposição, de fornecimento de documentos, e com mais ou menos atrasos, sempre foram fornecidos os documentos independentemente da sua natureza, com exceção de documentos que se encontravam em litígio judicial. Não faz sentido o senhor Vereador José Correia da Silva continuar com esta justificação, quando volvidos 5 meses deste mandato, não foi fornecido qualquer documento pedido pelos atuais vereadores da oposição.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, neste seguimento, questionou o senhor Presidente da Câmara se, desde a última reunião de câmara, houve alguma ação judicial que tenha tido algum desenvolvimento, para que disso a Câmara Municipal tenha o seu conhecimento. Questionou, também, se foram celebrados contratos de prestação de serviços com pessoas individuais, pedindo cópia da documentação destes procedimentos com a justificação para essas contratações. Mais questionou sobre o que se trata o projeto “Bairro

Comercial Digital de Lamego”, anunciado pelo Município de Lamego na sua página oficial na internet.

O senhor **Presidente da Câmara** garantiu ao senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura que todos os documentos solicitados, sem exceção, com mais ou menos atraso, serão fornecidos. Em relação ações judicial informou que houve uma sessão de tentativa de conciliação com as Águas do Norte, S.A. relativos aos processos de valores mínimos de consumos de água, processos esses que foram transversais a todos os municípios envolvidos. No processo das garantias bancárias do Banco Santander, relativa à obra do Pavilhão Multiusos, houve uma sessão, tendo sido marcada uma nova sessão para o dia 26 de abril. Em relação ao processo, que corre no TAF Viseu, com a Arquigrupo, foi preparado um acordo para pagamento de verbas, com base numa informação dos Serviços, sendo que quando acordo de transação estiver concluído dará conhecimento aos senhores Vereadores. Quanto ao projeto “Bairro Comercial Digital de Lamego”, neste momento está-se a preparar uma candidatura, sendo que trata-se de um projeto misto de dinamização do comércio tradicional não só para criar formas de comércio digital, mas também investimento em infraestruturas para melhoria do aspeto visual das ruas e dos espaços das zonas comerciais que forem escolhidas. Relativamente às prestações de serviços, os contratos celebrados virão na lista de compromissos e cabimentos que virá próxima reunião de câmara.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2022

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 02 de março de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** declarou o seguinte: *“Os vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente a ata. No entanto, deve ficar registado que a minha última intervenção, a propósito da discussão do ponto 27, não ficou a constar na ata devido à interrupção intempestiva da reunião ordenada pelo senhor Presidente da Câmara. Na sequência da última intervenção do senhor Presidente da Câmara, no referido ponto, foi dito por mim o seguinte: “A única obra efetuada, nos mandatos 2005/2017, sem apoios de fundos*

comunitários, de dimensão relevante, foi a construção do Pavilhão Multiusos de Lamego, que hipotecou as gerações futuras de Lamego.””

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou que tinha declarado a reunião encerrada, no entanto, o senhor Vereador Ângelo Moura continuou a falar em desrespeito pela orientação da reunião, que é competência do Presidente da Câmara.

Quanto ao resto, em discussão no refiro ponto, considera que o senhor Vereador Ângelo Moura, desmente-se a ele próprio, porquanto reconhece que os apoios idênticos aos atribuídos ao Centro Paroquial de Sande e outras instituições, que não têm apoios comunitários, tiveram na base do endividamento financeiro do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PELA ELEVADA PRESSÃO DA ÁGUA

REQUERENTE: BENILDE HELENA SILVA ALVES DE OLIVEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 102/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 847/2022 dando conta do pedido de Benilde Helena Silva Alves de Oliveira, no sentido de ser ressarcida dos danos que lhe foram causados pela elevada pressão da água, motivada numa rotura, que causou o rebentamento da bomba de pressão do acumulador de água quente dos painéis solares e danos no autoclismo e em várias válvulas e mangueiras. O sinistro, bem como as suas motivações foram confirmados pela DSSU a 10 de fevereiro de 2022. Como o valor pretendido é inferior à franquia contratual da apólice de responsabilidade civil do Município, não foi efetuada participação à seguradora.

Face ao exposto, e como nos termos da g) do artigo n.º 11 do Regulamento de Águas do Município de Lamego, é à entidade gestora que compete tomar as medidas necessárias para evitar danos nos sistemas prediais, nomeadamente dos resultantes de pressão de serviço excessiva, proponho o pagamento à lesada do valor pretendido que se cifra em € 541,20 (quinhentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS NA HABITAÇÃO

REQUERENTE: ISABEL MARIA SEQUEIRA BARRELEIRO SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 103/2022 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Presente a informação n.º 603/2022, dando conta do processo de reclamação e pedido de indemnização de Isabel Maria Sequeira Barreleiro Silva, com vista a uma tomada de posição por parte do Município. A lesada, na sequência de sinistro que ocorreu na sua habitação a 7 de dezembro de 2021, alega que a inundação por detritos provenientes do esgoto, e de terra, se devem à degradação da rede de esgotos e rede de águas pluviais, e à insuficiência do tamanho dos tubos para suportar descargas de uma zona que cresceu exponencialmente. Esta é também a opinião do profissional que se dirigiu a sua casa após o sinistro. Também a chefe da USU, na sua informação n.º 30/2022 não desonera o Município, informando que “a rede em causa, é uma rede de drenagem de águas residuais muito antiga, com mais de 80 anos de idade (construção da mesma, por indicação do encarregado operacional Sr. Artur Pinto ronda o ano de 1939/40), cujo material do tubo ainda é em grés e com um diâmetro interior de 20cm; Como se trata de uma rede muito antiga, em determinados troços ainda não verificámos a não separação dos sistemas de drenagem, ou seja, ligações de águas pluviais à rede de saneamento em causa, encontra-se sujeita a grande pressão automobilística”

Não é a primeira vez que este evento ocorre. Já a 23 de novembro de 2017 a lesada viu a sua casa invadida por saneamento que lhe estragou completamente chão, paredes, mobílias, eletrodomésticos, roupas de cama, etc. Para agravar a situação, foi ainda posteriormente assolada por baratas, tendo sido obrigada a desparasitar a casa por 3 vezes.

No dia 11 de junho do corrente ano, o cenário repetiu-se. O sinistro foi prontamente participado à companhia de seguros Lusitânia, que declina o pagamento da indemnização alegando que este tem motivações de força maior, designadamente a elevada taxa de pluviosidade verificada nesse dia, que não podem ser imputadas ao Município. Apesar de várias comunicações, onde se apelou a uma reavaliação do processo, a Seguradora foi irredutível, mantendo irrevogavelmente a sua decisão. Tal postura levou a que a lesada se dirigisse à própria Câmara Municipal de Lamego, solicitando que seja esta a assumir os prejuízos que lhe foram perpetrados por motivos para os quais em nada concorreu. Antes de haver lugar a qualquer despacho, a 7 de dezembro, a situação repetiu-se. Tal facto foi novamente participado à seguradora que novamente descarta a assunção de responsabilidades considerando que esta é a terceira queixa desta sinistrada e que a origem dos danos é exatamente a mesma do primeiro sinistro, pelo qual foi indemnizada, questionando por isso, se o Município fez os trabalhos de correção devidos por forma a evitar as sucessivas inundações. Caso não o tenha feito, como foi o caso, deixa de se estar perante um evento súbito e imprevisto, mas expectável, pelo que não se revê já no próprio conceito definidor de sinistro.

Face ao exposto, e considerando que a lesada em nada concorreu para os prejuízos de que foi alvo, proponho o pagamento da indemnização no valor de € 32.610,00, (trinta e dois mil, seiscientos e dez euros) nos termos do arrolamento dos danos apresentado.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para afirmar que não coloca em questão o facto de a requerente ter direito a ser indemnizada, pois tal é inquestionável, porém tem reservas relativamente ao rigor do calculo do valor a indemnizar, ou seja, entende que os serviços devem instruir este assunto, mediante documentos que comprovassem o justo valor a indemnizar, dado que conforme é referido na documentação anexa a requerente vive na habitação e já terá comprado todos os bens. Concluiu, por isso, que desta forma não é claro para quem decide se este é, ou não, o justo valor para indemnizar a requerente pelos danos que sofreu na sua habitação.

O senhor **Presidente da Câmara**, tendo em conta as reservas levantadas pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís, afirmou que o assunto vai ser retirado da ordem de trabalhos, devendo os serviços reapreciarem o pedido, nomeadamente quanto ao cálculo da indemnização.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, devendo este assunto voltar à próxima reunião com informação dos serviços sobre a forma de cálculo do valor de indemnização proposto.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - CÓD. DSSU | 09

04-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA
REQUERENTE: JOSÉ JOÃO CORREIA DA CUNHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 90/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 488/DASU, de 02/02/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar a adesão ao tarifário especial da água de José João Correia da Cunha, utilizador da instalação predial n.º 229, sita na Calçada da Mata, n.º 90 – Pedreira, Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA
REQUERENTE: OLGA DA GRAÇA FERREIRA FÉLIX

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 92/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 548/DASU, de 04/02/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar a adesão ao tarifário especial da água de Olga da Graça Ferreira Félix, utilizador da instalação predial n.º 29629, sita na Travessa 5 de Outubro, bl.6, r/c, dt. - Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: MARIA MANUELA REIS DA SILVA CUNHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 96/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 557/DASU, de 04/02/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere autorizar a adesão ao tarifário especial da água de Maria Manuela Reis da Silva Cunha, utilizadora da instalação predial n. 8406, sita na Rua Manuel Pereira Cardoso, 9 1oDT.o Bairro de Alvorações, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DA ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO TAVEIRA MARTINS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 97/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 882/DASU, de 24/02/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 124104, de outubro/21 (87m3/372,50€) pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE PENAJOIA - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento à Câmara de que, no uso das competências conferidas pela alínea ss) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2021, face ao conteúdo da informação n.º 1033/DSSU, de 08.03.2022, e conforme proposta da Junta de Freguesia de Penajóia, informo que decidi aprovar a colocação da seguinte sinalização vertical:

- Sinal de estacionamento proibido (C15), na entrada da Travessa da Torre, do lado esquerdo (de acordo com planta anexa).

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 07

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

09-ASSUNTO: ADAPTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APARTHOTEL – PROC. 357/20

REQUERENTE: DOUROCOLLEGE

LOCAL DA OBRA: RUA DOS FORNOS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 616, de 07/03/2022 e do parecer do chefe da DOU, de 09/03/2022, referindo que a requerente solicita o pagamento das taxas urbanísticas (11.749,17€ da 1.ª Fase e 3.949,13 € da 2.ª Fase) em três mensalidades iguais, fundamentando o seu pedido com a atual crise originada pela pandemia, bem como com a sua indisponibilidade financeira. Esta situação do pagamento em prestações está contemplada no artigo 15º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, sendo que compete à Câmara Municipal a sua autorização nos termos do definido no n.º 2 do artigo 15º do referido regulamento. Em caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida repartido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário, até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações, tal como definido no n.º 5 do artigo 15º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Considerando o exposto, propõe que a Câmara delibere se concede, ou não, o pagamento em 3 prestações, como proposto.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** alertou para o facto de o requerente ter de apresentar documento comprovativo de insuficiência económica, nos termos previstos no regulamento e conforme expresso na informação técnica.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** propôs, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, que esta proposta seja retirada e instruída devidamente nos termos legais, com suporte técnico jurídico, para viabilizar a votação em futura reunião.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que vai retirar a proposta de deliberação, dado que foi levantada uma questão regulamentar, porém lembrou que não foi essa a postura do senhor Vereador Ângelo Moura, enquanto Presidente, no mandato anterior, em assuntos similares.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, devendo este assunto voltar à próxima reunião com fundamentação do requerente quanto à indisponibilidade financeira.

10-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. 177/22

REQUERENTE: SERGIO MIGUEL BASTOS SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA TORRE - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 652, de 10/03/2022 e do

parecer do chefe da D.O.U., de 10/03/2022, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. 186/22

REQUERENTE: HERANÇA DE MARIA MADALENA DE SOUSA TAVEIRA REBOCHO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO BERNARDINO - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 657, de 10/03/2022 e do parecer do chefe da D.O.U., de 10/03/2022, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Obras Municipais — CÓD. DOU | 08 | OM

12-ASSUNTO: OBRA: ABERTURA DO ARCO DA TORRE DOS FIGOS - RECEÇÃO DEFINITIVA - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento à Câmara da receção definitiva da obra mencionada em epígrafe e da consequente libertação da garantia bancária.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

13-ASSUNTO: RECONVERSÃO PARCIAL DA ESCOLA FAUSTO GUEDES TEIXEIRA PARA EQUIPAMENTO SOCIAL – APITIL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 106/2022 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

- Está em curso a candidatura ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE- C03-I01 Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais;*
- É intenção do município de Lamego submeter a esta candidatura a reconversão parcial da Escola Fausto Guedes Teixeira para equipamento Social, de modo a aí poder instalar os serviços da APITIL;*
- O prazo para apresentação da candidatura termina no dia 07.03.2022.*

Proponho à Câmara Municipal que delibere ratificar o meu despacho, datado de 04.03.2022 que aprovou o projeto e a estimativa orçamental da obra, nos termos propostos na informação n.º 982/2022, de 04.03.2022, emanada da DOU.”

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** questionou o senhor Presidente da Câmara qual foi a razão/critério da escolha deste gabinete de arquitetura, onde se situa e qual foi o custo deste projeto.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que não é este assunto que está em discussão, no entanto, esclareceu que foi feita uma lista abrangente de gabinetes de projetos para distribuir um conjunto muito alargado de projetos que estão a ser desenvolvidos, sem estar a repetir e este foi um dos gabinetes selecionado, entre outros. Este gabinete de projetos em concreto tem uma experiência alargada quer em equipamentos de natureza social, quer em residências de estudantes.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** disse que, em sua opinião, este projeto tal como está não será aprovado pela Segurança Social, dado que não respeita na maior parte a legislação aplicável e não refere se cumpre, ou não, as regras exigidas pela Proteção Civil.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que se trata apenas de um estudo prévio e não de um projeto de execução.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** salientou o estatuto privilegiado que esta IPSS sempre obteve por parte do Município de Lamego em relação às demais IPSS's do concelho, sendo que com este projeto, caso vá avante, irá beneficiar ainda mais, com instalações novas, absolutamente gratuitas, enquanto as restantes têm de pagar os seus equipamentos e pagar todas as despesas mensais, para não falar da questão legal desta IPSS, a qual corre tramites em tribunal. Concluiu que, para agravar, tal situação não está coberta de qualquer Regulamento de Apoio às IPSS's, pois o Município de Lamego não dispõe de nenhum, o que deveria e que coloca um poder discricionário. Entende, por isso, que para o Município de Lamego a situação vai continuar igual, pois vai retirar de um espaço e colocar a APITIL noutro espaço, propriedade da Câmara, sendo que quem continua beneficiada é a APITIL, em detrimento de outras IPSS's.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a ligação institucional entre a APITIL e o Município de Lamego sempre existiu desde a criação da APITIL. Relativamente ao encargo para o Município e ao custo concreto que decorre deste apoio à APITIL, acredita que seja inferior em relação aos apoios concedidos a outras IPSS's como por exemplo o Centro Paroquial de Penude e a Associação Portas pra Vida. Esta candidatura se for financiada com fundos comunitários consegue-se fazer a obra com um investimento por parte do Município relativamente diminuto. Entende que esta solução como é benéfica, sendo este o objetivo do

Município de Lamego, ou seja, resolver o problema da instalação precária da APITIL de uma vez por todas, libertando aquele espaço para receber um equipamento municipal importantíssimo, com esforço financeiro próprio reduzido do Município.

Concluiu que todos sairão beneficiados com esta solução e que não desvirtua o tratamento equitativa que a Câmara faz em relação a todas as IPSS's do município, pois sempre as ajudou quer em termos de financiamento, quer em termos de atividades, ou em dificuldades pontuais que foram tendo.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** realçou que, primeiro, não houve em momento algum discussão sobre este assunto em sede de reunião de Câmara, segundo, deveria ter sido discutido se esta reconversão da escola deveria ser destinada para instalação da APITIL. Deveria, também ter sido analisado, o facto deste espaço em questão estar comprometido para a sede das Águas do Douro Sul. Estas situações deveriam ter sido discutidas previamente em sede de Executivo, sendo que o projeto a apresentar para realojar a APITIL poderia ser feito em qualquer outro lugar e até num espaço a ser criado de raiz. Politicamente todos estamos de acordo quanto à necessidade em devolver ao Município as instalações do edifício do Palacete Bernardo Pinheiro de Aragão. Os Vereadores do Partido Socialista não acompanham esta proposta de ratificação, porquanto não está minimamente fundamentada a razão da prolação deste despacho, dado que a abertura da candidatura decorreu há meses, tendo havido muito tempo para de forma planeada ter-se discutido esta matéria. A propósito deste assunto questionou se a dívida da APITIL ao Município de Lamego se encontra, ou não, regularizada e se o senhor Presidente da Câmara tem conhecimento de algum processo judicial em curso, quanto à idoneidade do titular dos órgãos sociais da APITIL.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que não tem informação sobre as dívidas da APITIL, julgando que se devem manter tal como existiam no mandato anterior, bem como desconhece a existência de qualquer processo ou procedimento em relação à idoneidade dos membros dos órgãos sociais da referida Associação.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** felicitou o senhor Presidente da Câmara pela capacidade e coragem de trazer à Câmara Municipal estes projetos para candidatar ao Plano de Recuperação e Resiliência que são da maior importância para a comunidade lamecense, neste caso em particular na área social e também, porque irá permitir a desocupação do edifício que agora a APITIL ocupa para ali poder ser instalada a futura Biblioteca Municipal ansiada há tantas décadas e sobre a qual o Partido Socialista nada tem feito.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Carlos Manuel Fernandes da

Silva e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra esta proposta de deliberação para ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente datado de 04 de março de 2022, que aprovou o projeto e a estimativa orçamental da obra de reconversão da escola Fausto Guedes Teixeira para equipamento social destinado à APITIL, porquanto a discussão quanto à pertinência e importância para reconversão da referida escola não foi iniciada no órgão Câmara Municipal. É do conhecimento da Câmara Municipal e deveria ser do atual Presidente Câmara que tal espaço foi destinado para a sede da Associação das Águas Douro Sul, a qual Lamego integra, destinando-se às funções de tal Associação. Este assunto também não foi objeto de qualquer discussão e muito menos de revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal. Não houve qualquer discussão quanto à atribuição à APITIL de um equipamento social. Comungam os Vereadores do Partido Socialista da opinião de que o palacete Bernardo Pinheiro de Aragão, parcialmente ocupado pela APITIL, deve ser devolvido ao Município de Lamego instalando-se ali serviços municipais que vierem a ser decididos em discussão a realizar na Câmara Municipal, devendo o Município, atendendo à função e ao papel desempenhado pela APITIL nos últimos anos, colaborar intensivamente dentro das suas possibilidades e funções em tal realojamento. Tendo em conta tais considerandos, entendemos que não estão reunidas as condições para ratificar o despacho agora proposto, sem qualquer fundamentação quanto à urgência do mesmo, não cumprindo os limites legalmente impostos para a utilização desta figura por parte do senhor Presidente da Câmara, a qual deve ser utilizada em situação justificada de urgência e por impedimento do órgão, o que de todo não é o caso, porquanto o aviso de apresentação da candidatura foi publicado há uns meses, sendo no mínimo esperável que tal matéria tivesse sido objeto de discussão pensada, consensual e atempada para tal tomada de deliberação. Por estas razões os Vereadores do Partido Socialista votam contra esta proposta de ratificação do despacho, manifestando toda a disponibilidade para discutir, tendo sempre presente os superiores interesses de Lamego, dos Lamecenses e da região.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Reitero o meu desconhecimento, relativamente à cedência à Associação das Águas do Douro Sul daquelas instalações. Aliás a Associação referida é inexistente, dado que desde a sua criação e nomeação dos órgãos sociais até à data não teve qualquer tipo de atividade, pelo que não existe se não formalmente. Nesse aspeto, entendemos que não concorre com a APITIL e com o equipamento social que a mesma gere (Centro de Dia) na utilização destas instalações por via desta candidatura que são destinadas ao novo Centro de Dia da APITIL. Proferi despacho*

aprovando o projeto e a estimativa orçamental da obra de reconversão da escola Fausto Guedes Teixeira para equipamento social destinado à APITIL, dada a urgência na aprovação do mesmo, tendo em conta os prazos da candidatura que tinha data limite o dia 07 de março de 2022. Entendo que esta proposta é uma boa solução para reinstalar a APITIL e deixar desocupado o edifício que ocupam atualmente, não sendo este o entendimento agora manifestado pelos Vereadores do Partido Socialista, no entanto, aguardamos com expectativa que a candidatura seja aprovada para dar continuidade ao projeto.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Agradeço ao senhor Presidente da Câmara a rapidez com que trouxe este assunto à reunião de Câmara, porque recordando o processo do Centro de Saúde, anunciado pelo Partido Socialista em que o Executivo anterior, na pessoa do seu Presidente, senhor Dr. Ângelo Moura, reuniu pela primeira vez com a ARS Norte a 03/06/2019 e vinte e um meses depois é que trouxe à reunião o assunto para ser discutido.”*

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE LAMEGO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 627/2022, de 08 de fevereiro de 2022 e que surge no seguimento do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa adjudicatária da obra “Construção do Parque Urbano” FLOPONOR, S.A., propondo à Câmara Municipal a concessão da prorrogação do prazo solicitado (oito meses), sendo que dois meses devem ser de prorrogação legal e seis meses de prorrogação graciosa.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: *“Os Vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente esta proposta de deliberação, atendendo à fundamentação elencada para a prorrogação do prazo e acompanhando a informação de 02/02/2022, registando-se desta informação que não resulta indicação da necessidade da realização de quaisquer trabalhos que influenciem ou condicionem os trabalhos devidamente concursados e adjudicados, constantes das peças concursais, o que demonstra bem à sociedade que as questões que têm sido suscitadas têm sido dirimidas de forma competente pelos técnicos municipais em articulação com a empresa adjudicatária. Por esta razão acompanhamos esta proposta de deliberação concedendo o prazo solicitado, alertando para a necessidade de atempadamente serem desenvolvidas as diligências para alterar os prazos da candidatura dos fundos comunitários que em 2016 foram alocados a este órgão.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *“Bem gostava que o desenrolar da obra do Parque Urbano estivesse a decorrer como o senhor Vereador Ângelo*

Manuel Mendes Moura quer fazer transparecer, o que infelizmente não é assim. Este é apenas o primeiro de vários adiamentos que vão afetar a obra, sendo que o próximo será provavelmente a situação do parque infantil, onde ainda reside o segundo comandante dos Bombeiros Voluntários porque não há onde o alojar, dado que o anterior Executivo vendeu os apartamentos propriedade da Câmara e onde era possível realojar pessoas, como este caso, o que está a ser agora difícil, por não haver disponibilidade de habitação. Segundo atraso terá a ver com trabalhos não previstos, nomeadamente na zona onde há construções em ruínas e terceira terá a ver com muros que não foram previstos no mapa de quantidades da empreitada e que têm uma dimensão muito expressiva e preocupante no volume total da obra. Portanto, esta obra vai arrastar-se no tempo por estas razões, pelo que voltaremos a debruçarmo-nos sobre a mesma sempre com seriedade e transparência, esperando que a posição dos Vereadores do Partido Socialista continue a ser a que acabam de expressar, ou seja, de colaboração para a que a obra seja levada a bom termo.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda o seguinte: “*Manifesto a minha total colaboração e disponibilidade para resolução dos problemas que venham a ser suscitados. O realojamento em causa, volvidos cinco meses ainda não está resolvido, o que demonstra que não foi falta de empenho por parte do Executivo anterior nesta matéria. Reafirmo mais uma vez que existe pelo menos uma fração devoluta no imóvel situado na Rua dos Bombeiros, caso seja esta a proposta de realojamento, caso não seja, reafirmo que existem outros alojamentos disponíveis.*”

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou o seguinte: “*O apartamento enunciado pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura está provisoriamente cedido ao Andebol Club de Lamego, tal como bem é do seu conhecimento, sendo que ainda não foi possível encontrar uma solução para que o mesmo seja devolvido ao Município de Lamego.*”

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

15-ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (E SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA) E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – ALTERAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação da senhora Vice-Presidente da Câmara propondo que a Câmara Municipal de Lamego delibere, ao abrigo da alínea hh) do artigo 33o da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no sentido de aprovar a alteração ao Plano de Ação Social Escolar (e Serviços de Apoio à Família) e Transporte Escolar para o ano letivo 2021/2022, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego, realizada no dia 19 de julho de 2021, com o aditamento ao ponto C18 da parte C, com a seguinte redação:

“C18. 5 – O aluno poderá ainda beneficiar de um suplemento alimentar/lanche, desde que posicionado no escalão A ou B, no âmbito da ação social escolar.

a) O pedido para suplemento alimentar/lanche deverá ser efetuado pelos estabelecimentos de ensino, no início do ano letivo (ou sempre que se verificar a necessidade, no decorrer do ano letivo), através do envio para a Câmara Municipal de Lamego – Divisão de Juventude, Educação e Desporto, e abrange as crianças da educação pré-escolar e os alunos do 1.º CEB, com o escalão A ou B, no âmbito da ação social escolar.

b) Apesar do referido no ponto anterior, sempre que um educador ou professor detete a existência de um aluno com carências alimentares, e que não esteja posicionado no escalão A ou B da ASE, deverá, sempre que devidamente justificado, o Agrupamento de Escolas solicitar à Câmara Municipal, a sua inclusão na lista dos alunos.

c) Os alunos com suplemento alimentar recebem diariamente um pão com margarina vegetal, queijo ou fiambre.”

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

16-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A ASSOCIAÇÃO INFANTÁRIO E JARDIM DE INFÂNCIA “O PINTINHAS”, PARA UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LAMEGO – ALA COBERTA.

Presente à reunião a proposta de deliberação da senhora Vice-Presidente da Câmara propondo que a Câmara Municipal de Lamego delibere aprovar a minuta do Protocolo referenciado em epígrafe, tendo em conta os seguintes considerandos:

- “O Pintinhas” possui uma estratégia fundamental para o nosso Concelho, no desenvolvimento educativo, cívico e recreativo, onde se situa a respetiva sede;
- O Município de Lamego procura apoiar todos os municípios do concelho de Lamego nos parâmetros que são essenciais e fulcrais para o desenvolvimento desportivo e cultural da região;
- A articulação entre o Município e “O Pintinhas” é fundamental para a potenciação de sinergias e para a racionalização de recursos e meios a fim de este poder proporcionar uma mais-valia nas atividades físicas dos seus educandos através da fruição da infraestrutura municipal em causa.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

17-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

18-ASSUNTO: TERMO

Presidente

Secretário

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo assistente técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

O Presidente,

O Secretário